



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº 20240086, Nº 20240087, Nº 20240088, Nº 20240089, Nº 20240090, Nº 20240091 E Nº 20240092.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado destacados acima, com período de vigência de 04/04/2024 à 04/04/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL E CONTROLADOS**, decorrente do **Pregão nº 007/2024**, realizado com fundamento na Lei 14.133/21.

II- ANÁLISE

Partindo das premissas legais e finalizado o processo licitatório, foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR(R\$)
20240086	P G LIMA COM EIRELI - EPP	23.493.764/0001-61	33.905,20
20240087	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	41.347.974/0001-23	18.632,50
20240088	M J G DA SILVA LTDA	34.140.133/0001-85	12.703,20
20240089	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	43.231.355/0001-02	9.330,00



	HOSPITALARES LTDA		
20240090	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	15.982,50
20240091	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	11.888.791/0001-54	11.550,00
20240092	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	3.135,00

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88. Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, de 04 de ABRIL de 2024


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
15/11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021